Lei nº 405, de 03 de Julho de 1977.

Autoriza a compra de 1(uma) camioneta ano 77 e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Boliodora, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado adquirir uma camioneta sob licitação, pagamento a vista, destinada ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Parágrafo Único: Os recursos utilizados para pagamento do valor mencionado no artigo 1º (Primeiro) desta lei deverão ser sob a forma de "Recursos Próprios"

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar à dotação orçamentária 02-07-1688 5313, e cancelar dotações que se fizerem necessárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boliodora, 03 de Julho de 1977.

O Prefeito Municipal,

Dra: Vicente Lopes de Siqueira